

RIKK FRANK JORGENSEN (ED.) (2006)

Human Rights in the Global Information Society

Cambridge: The MIT Press

**SUSANA MORAIS**

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS – UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA  
(DOUTORANDA)

A magnitude dos desafios à protecção e promoção dos Direitos Humanos lançados pelas Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação (NTIC) e a negligência a que estes mesmos direitos têm sido votados na perspetivação do debate em torno da Sociedade Global da Informação (SGI) conformam o paradoxo que serve de motivação à obra *Human Rights in the Global Information Society*. Um título cujo carácter marcadamente genérico se intui na necessidade de reunir sob um conceito aglutinador 12 textos dedicados a uma assinalável heterogeneidade de análises sobre as implicações das NTIC na defesa, mas também na violação, dos Direitos Humanos. A multiplicidade de abordagens é ainda reflexo da diversidade de *backgrounds* dos autores de cada um dos textos, que partilham contudo a dupla condição de académicos com amplo currículo de investigações e participações em debates relacionados com as políticas das NTIC, e de activistas cujo compromisso se traduz no envolvimento em distintos projectos e ONG's dedicados à promoção dos Direitos Humanos no contexto da SGI.

O amplo território que o livro, organizado por Rikke Frank Jørgensen (autora também de um dos artigos), percorre manifesta-se ainda na repartição dos textos em três partes. Na primeira agrupam-se artigos que se debruçam sobre uma trilogia de direitos composta por "Liberdade de Expressão, Acesso à Informação e Protecção da Privacidade"; as análises seguintes ocupam-se do âmbito composto pela "Liberdade de Associação e Participação, e Protecções Processuais"; e os restantes abordam a "Igualdade de Tratamento e Desenvolvimento". A esta estrutura corresponde uma hierarquização baseada no grau de atenção que os responsáveis pela organização da obra consideram que tem merecido cada um destes conjuntos de direitos, sendo o primeiro aquele que mais amplamente tem sido objecto de discussão e, no extremo oposto, a Igualdade de Tratamento e Desenvolvimento os temas menos debatidos e sobre os quais defendem existir ainda um longo caminho a percorrer.

A preocupação relacionada com a ausência de um debate produtivo que promova o cruzamento entre novas tecnologias e Direitos Humanos é expressa na introdução do livro, assinada pela responsável pela organização da obra em conjunto com William J. Drake, nos seguintes termos: "Quer falemos de comércio, propriedade intelectual, governança da Internet, 'segurança da informação', ou qualquer outro tema, o cumprimento das normas internacionalmente aceites sobre Direitos Humanos deveria ser um critério fundamental no desenvolvimento e criação de enquadramentos políticos. Infelizmente, nem os expertos em Direitos Humanos nem os que se dedicam à definição de políticas relacionadas com as NTIC estabeleceram o diálogo necessário para caminhar nessa direcção" (pág. 4). A obra propõe-se, neste sentido, ultrapassar uma reflexão monopolizada – e, nesse sentido, contaminada – pelas problemáticas associadas à liberdade de expressão (verdadeira pro-

tagonista de um campo de batalha no qual tradicionalmente é confrontada com a propriedade intelectual, restrições à privacidade ou regulação de conteúdos), adotando a mais abrangente perspectiva dos Direitos Humanos equacionados como um todo composto por um amplo conjunto de direitos de diversa índole e de extrema relevância no desenho de políticas relacionadas com as NTIC. O primeiro evento digno de nota em que se promoveu a análise conjunta dos Direitos Humanos e da SGI é merecedor de detalhada explicação e reflexão crítica na introdução do livro: a Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação (CMSI), promovida pela ONU e motivada pela ambição de atenuar a exclusão digital experimentada por grande parte da população mundial. Responsável pelo impulso do protagonismo adquirido pelas reflexões sobre as NTIC, a Cimeira revelou-se contudo, segundo Drake e Jørgensen, uma oportunidade desperdiçada, logrando apenas modestos avanços nos pontos de contacto entre Direitos Humanos e políticas de gestão dos novos meios – com a Internet a ocupar um evidente lugar de destaque. Opinião partilhada por vários dos autores que participam na colectânea de artigos e de que são exemplo as palavras de Meryem Marzouki, autora do capítulo 8: "Qualquer tentativa futura para combater a globalização e o seu impacto na legislação relativa à sociedade da informação fracassará também, a menos que se comece a reconhecer que os meios processuais utilizados para proteger os Direitos Humanos universalmente reconhecidos e as liberdades fundamentais, conhecidos como 'direitos fundamentais', encontram precisamente a sua tradução na sociedade da informação e deveriam ser protegidos como tal" (pág. 214).

Do ponto de vista dos direitos sobre os quais se escreve ao longo da obra, a temática de cada um dos capítulos poderá enumerar-se isoladamente: liberdade de expressão, direito a procurar informação e recebê-la livremente, direito à privacidade, liberdade de reunião e associação, direito à participação política, direitos processuais (julgamento justo, presunção de inocência, igualdade perante a lei), direito à não-discriminação, direitos das mulheres, das minorias e direito ao desenvolvimento. Já a identificação das potencialidades e ameaças que as NTIC representam na promoção e respeito pelos Direitos Humanos, são em grande medida comuns a todos os artigos – sintoma de que são questões transversais a qualquer garantia ou liberdade, mas também reflexo da interdependência que mantêm entre si direitos e políticas destinadas a promovê-los.

No que diz respeito às virtudes atribuíveis às tecnologias no âmbito da SGI, encontramos ao longo da obra referências à diversidade de opiniões que um ciberespaço potencialmente democrático permite escutar, reforçando deste modo o discurso e a esfera públicos. Merecem também atenção as oportunidades proporcionadas pelas NTIC na partilha, logo preservação, de culturas indígenas e eminentemente marcadas pela oralidade. É igualmente apontada a multiplicação dos espaços e canais que permitem exercer o direito à liberdade de reunião e associação, possibilitando novas formas de convocatória e mobilização – de que os protestos anti-globalização de Seattle são a primeira expressão a grande escala – que, em última instância, reforçam o direito de participação política. No que diz respeito aos direitos das mulheres em particular, as NTIC oferecem possibilidades ao nível da educação e informação sanitária (nos países em vias de desenvolvimento, a iliteracia é maioritariamente feminina e o planeamento familiar uma necessidade prioritária), podendo contribuir desta forma para uma mudança rumo à igualdade de género e não-discriminação. É referido ainda o papel que as tecnologias poderiam assumir

na divulgação de formas de vida minoritárias e na sua participação no debate político, contribuindo assim, em última análise, para a promoção de uma sociedade mais plural e pautada pelo respeito mútuo. No último capítulo do livro encontramos a enumeração de um conjunto de potencialidades no que se refere ao desenvolvimento de países cuja condição de "em vias de" parece eternizar-se: melhorar a produtividade da agricultura e da indústria, educação à distância, telemedicina, prevenção e gestão de catástrofes naturais, protecção de culturas e línguas locais.

A transposição do exercício dos Direitos Humanos para a SGI é, contudo, uma tarefa cujas dificuldades estão longe de ser menores e que o livro no seu conjunto se dedica igualmente a assinalar. Os limites à liberdade de expressão e acesso à informação impõem-se por meio de formas de evidente censura ou por mais subtis constrangimentos sociais e institucionais, utilizando precisamente as novas tecnologias ao serviço do controlo do exercício desses mesmos direitos. Uma obsessão pela vigilância que não é exclusiva de países repressivos: em nome do argumento de combate ao terrorismo e crime organizado, também os Estados democráticos se dedicam a controlar conteúdos e cidadãos. Do grupo de excluídos de um mundo cada vez mais digital fazem parte, não apenas os silenciosos, mas também os silenciados. No domínio dos obstáculos a uma efectiva optimização das NTIC na promoção dos Direitos Humanos, são ainda mencionados o analfabetismo e a iliteracia tecnológica.

Deste exercício potencialidades *versus* ameaças deduzem-se tópicos de reflexão que merecem ser destacados e comentados. O primeiro é, sem dúvida, a constatação de que as possibilidades tecnológicas actuais possuem um carácter ambivalente que poderia dizer-se perverso. Quando o acesso às NTIC nem sequer está assegurado, e nesse sentido tão pouco a possibilidade de usufruir das oportunidades que oferecem no domínio político, económico, social e cultural, não só se frustra a possibilidade de alcançar uma sociedade mais inclusiva como se vêem acentuadas as desigualdades e desvantagens prévias à revolução digital. Norte-sul, urbano-rural, homens-mulheres, maioria-minoria: as fracturas que têm dividido o mundo em metades de contrastes abissais são as mesmas que separam os incluídos e os excluídos do maravilhoso mundo novo das NTIC. As desigualdades estruturais (pobreza, escassez de infra-estruturas, reduzido desenvolvimento ao nível da saúde e da educação, falta de comida e água potável) que estão na origem do *digital divide* são causa e não consequência, e nessa condição de estruturais as primeiras que é necessário erradicar – outra forma de formular a reivindicação "rice before rights" associada aos direitos sociais e económicos genericamente designados de segunda geração. A exclusão digital começa, portanto, por ser reflexo de uma distribuição desigual dos recursos mundiais para depois se converter numa causa mais do desequilíbrio que caracteriza a realidade contemporânea. Ampliando-o de forma significativa, como pode ler-se no capítulo intitulado "Women's Human Rights in the Information Society" e assinado por Heike Jensen: "A divisão entre grupos aumentou com o crescimento das vantagens sociais, económicas e políticas que derivam da informação e dos conhecimentos adquiridos através das NTIC" (pág. 241).

Defender que a superação da exclusão digital é sinónimo de emancipação é deixar que a contemplação de uma árvore impeça ver a floresta. Apesar do vínculo entre informação, desenvolvimento e Direitos Humanos ser inegável, o acesso a esse recurso básico que é

hoje a informação é, por si só, manifestamente insuficiente – desde logo na medida em que comunicar e participar na esfera pública requerem condições prévias de que parte significativa da humanidade não dispõe. No artigo "The Right to Development in the Information Society", Ran Greenstein e Anriette Esterhuysen definem claramente esta questão: "Não é o mero acesso à informação que permitirá às pessoas desenvolver todo o seu potencial; é também um acesso mais equitativo aos recursos mundiais e a capacidade para participar efectivamente nas decisões que afectam as suas vidas. (...) Por outras palavras, a questão central não é uma mera 'exclusão' tecnológica ou divisão que possa ser superada, mas as relações sociais subjacentes que a sustentam. Combatê-las implica lidar com questões de poder e recursos" (pág. 283).

O *statement* incluído na declaração emitida por representantes da sociedade civil criticando as negociações que decorriam no âmbito da CMIS, resume também de forma concisa esta constatação: "It is not about Digital but about Dignity". Mais que uma nova norma com necessidade de reconhecimento internacional, o direito a comunicar pode exercer-se e materializar-se reforçando os Direitos Humanos já existentes, para além de que de alguma forma está já incluído nos pressupostos que integram o direito à liberdade de expressão, como o direito a meios diversos e plurais ou acesso equitativo aos meios de comunicação – perspectiva não isenta de discussão, mas sobre a qual existe hoje um consenso significativo, como é apontado na introdução do livro: "existe actualmente um acordo mais ou menos explícito sobre a reivindicação do direito a comunicar: mais que criar novas normas legais, deverá antes reclamar o reforço das que já existem relacionadas com os Direitos Humanos" (pág. 30).

Em síntese, e para terminar, diríamos que *Human Rights in the Global Information Society* percorre de forma bastante exaustiva os principais horizontes de análise da temática sobre a qual se propõe reflectir. Abundante em contextualizações históricas, mas também conceptuais, de cada um dos Direitos Humanos mencionados ao longo da obra, em termos gerais o livro escapa quer à celebração quer ao tom apocalíptico – apesar do registo particular, mais optimista ou pessimista, de cada um dos autores que nele participam – entre os quais oscila boa parte do discurso relativo às NTIC. Existe apenas uma linha de reflexão que a obra não inclui e que, neste contexto de análise, deveria ser merecedora de atenção: a capacidade dos novos media para proliferar as vozes que hoje reclamam atenção para violações dos Direitos Humanos corre o risco de se traduzir em simples ruído, tornando mais complexa a já problemática capacidade de acção e resposta. Perante a constatação de que os media electrónicos alteraram enormemente o âmbito e a natureza da nossa condição actual de testemunhas de realidades remotas no tempo e no espaço, vários autores (Frosh e Pinchevski (ed.s), *Media Witnessing: Testimony in the Age of Mass Communication*) chamam a atenção para as implicações éticas que lhe são inerentes. A responsabilidade perante o "sofrimento distante" (Boltanski, *Distant Suffering: Morality, Media and Politics*) de que diariamente somos espectadores está intimamente relacionada com a quantidade e qualidade de um fluxo contínuo de informação cujo potencial para fomentar a indiferença não deve ser menosprezado – tendência expressa no conceito de "compassion fatigue" da autoria de Susan Moeller (*Compassion Fatigue: How the Media Sell Disease, Famine, War and Death*) e expressa noutros termos também por Susan Son-tag (*Olhando o Sofrimento dos Outros*).